



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.412/PMMA/2016.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL PARA
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ADERALCE PINTO FLORES**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG nº. 762.525 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº. 861.399.677-91, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do cargo de confiança em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL PARA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto Fundo Municipal de Assistência Social,

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252